



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 908, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoas da família, aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família**, no período que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003.

Mat.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
3718-4 e 7457-8	Paulo Sérgio Chanfrin	Prof. Educação Física	17	10 a 26/10/2018	Não
3718-4 e 7457-8	Paulo Sérgio Chanfrin	Prof. Educação Física	25	06 a 29/11/2018	Não
7067-0	Katia Lourenço de Melo Silva	Agente Comunit. Saúde	30	26/11 a 25/12/2018	Não
2938-6	Rafaela Parcio Martins Ribeiro	Ger. Eq. Cerimonial	04	29/10 a 02/11/2018	Não
2938-6	Rafaela Parcio Martins Ribeiro	Ger. Eq. Cerimonial	07	06 a 12/11/2018	Não
3622-6	Eliet'ça de Quadro Maia	Agente Serv. Escolar	10	24/10 a 02/11/2018	Não
518-5	Meire Lucia Alves Correia	Técnico em Saúde Bucal	30	23/09 a 22/10/2018	Não
518-5	Meire Lucia Alves Correia	Técnico em Saúde Bucal	30	23/10 a 01/11/2018	Sim
7582-5	Cenira Sarate	Pedagogo	30	17/10 a 15/11/2018	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 11 de dezembro de 2018.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 2245 DE 12/12/2018